ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU

Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2026

Edital N° 77/2025

1. Apresentação

1.1 O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do CESUPA, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO 2026**, para o provimento total de **12 (doze) vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde – PRMS, Áreas de Concentração: Neurologia 6 (seis) vagas e Atenção Básica/Saúde da Família 6 (seis) vagas,** autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS (Portaria nº 07, de 08 de Fevereiro de 2017) e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Portaria nº 155, de 08 de Junho de 2017), de acordo com as normas previstas neste Edital.

1.2. A Residência Multiprofissional em Saúde é destinada a profissionais graduados em **ENFERMAGEM**, **FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO**, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Os Programas ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e Ministério da Saúde (MS).

Programa	Enfermagem (vagas)	Fisioterapia (vagas)	Nutrição (vagas)	Duração (anos)	Vagas
Neurologia	**02 (duas)**	**02 (duas)**	**02 (duas)**	**02 (dois)**	**06 (seis)**
Atenção Básica / Saúde da Família	**02 (duas)**	**02 (duas)**	**02 (duas)**	**02 (dois)**	**06 (seis)**

2. Dos Procedimentos para Inscrição

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do CESUPA (www.cesupa.br).
2.3. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do CESUPA será efetuada exclusivamente via **internet**, no período de **30 de setembro de 2025 até às 18hs do dia 13 de novembro de 2025** (Anexo I), no endereço eletrônico www.cesupa.br. O *site* do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição a partir das 18:00hs do dia **13 de novembro de 2025**.
2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 300,00 (trezentos reais).**
2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário ou cartão de crédito/débito **até o dia 13 de novembro de 2025.** A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham **data posterior ao dia 13 de novembro de 2025 não serão processadas**.
2.6. A divulgação das **inscrições homologadas** ocorrerá até o dia **24 de novembro de 2025**, no site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.6.1. O candidato deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, realizar *download* ou imprimir o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** para apresentá-lo no dia da prova teórica, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica não poderá realizar a prova teórica e estará eliminado do processo seletivo.**

2.6.2. Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e **certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data do início das atividades da residência, todos os requisitos exigidos**. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o

candidato não compareça às provas e nem terá nova data para a realização da prova independente do motivo apresentado.

2.8. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova teórica, análise de currículo e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.9. O candidato com **necessidades especiais** nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais normas aplicáveis, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova teórica **deverá solicitá-lo no ato da inscrição,** encaminhando e-mail para a **coremu@cesupa.br** informando sua necessidade e anexando ao pleito os seguintes **documentos:**

a) em PDF legível, o respectivo Laudo/Atestado Médico emitido por especialista. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coremu@cesupa.br anexando documento comprobatório.

b) Termo de Consentimento específico assinado pelo candidato com necessidades especiais, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, em razão dos dados sensíveis informados ao CESUPA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e observado o disposto nos itens 2.15 e 2.16 deste Edital.

2.9.1 Os candidatos que não enviarem o Laudo/Atestado comprobatório, não informarem a sua necessidade especial em tempo hábil, conforme previsto neste item, e não juntarem o Termo de Consentimento (Anexo IV) não poderão ser atendidos no dia da prova no que se refere a sua necessidade especial.

2.9.2. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova teórica.

2.9.3. A **candidata que necessite amamentar** durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar e-mail para coremu@cesupa.br informando o nome do acompanhante com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

2.9.4. O acompanhante que trata o subitem 2.9.3 deste Edital que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

2.9.5. A candidata que não levar acompanhante para o lactante e não observar as normas deste edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e consequente não realizará a prova.

2.9.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos com necessidades especiais e candidatas que tiverem que amamentar durante o período de realização da prova.

2.9.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente convalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

2.11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

2.12. Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da sua publicação, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail (coremu@cesupa.br).

2.13. Poderão ser anuladas a inscrição, a prova teórica, análise de currículo e a matrícula, por meio de sindicância instaurada para apuração, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, quando verificada a prática de qualquer ilegalidade ou fraude pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.14. As provas teóricas para ambos os Programas previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, **o candidato só poderá concorrer para apenas um Programa**. Não será aceita solicitação de mudança de Programa após o término do período de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato durante o período de inscrição.

2.15. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos do seu **Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em "documentos institucionais" (www.cesupa.br).

2.16. Os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do presente Processo Seletivo, com base nas normas da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do CESUPA, nas normas

da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e no Regimento Geral do CESUPA.

2.17. O candidato é o responsável por realizar e confirmar seus dados no momento da inscrição, podendo corrigir seus dados pessoais e sua solicitação de inscrição no sistema do CESUPA **até a finalização do período de inscrição** (Anexo I deste Edital).

3. Das Instruções Gerais

3.1. A seleção para os PRMS, será realizada em **02 (duas) Etapas** sucessivas, consistindo de uma **Prova Teórica**, mediante a aplicação de prova objetiva, e **Análise do Currículo,** conforme abaixo:

a) **Prova Teórica:** caráter eliminatório e classificatório;

b) **Análise do Currículo:** Mediante análise de documentos, de caráter eliminatório **(caso o candidato não envie a sua documentação nos termos deste Edital)** e classificatório.

3.1.1. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova teórica, ou não obtiver na Prova Teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou não anexar os documentos necessários para a análise do currículo.

3.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde e início das atividades da residência, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

3.3. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

3.4. Além da legislação aplicável à Residência Multiprofissional em Saúde, serão obedecidos o Regimento da COREMU, Regimento Geral, Código de Ética e Conduta do CESUPA e o Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

3.5. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde caracterizam-se por ensino em serviço, constituindo-se em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva, com duração de 2 (dois)

anos, totalizando 5.760 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos programas poderão envolver cenários diversificados e plantões.

3.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em um dos Programas e categorias profissionais previstas neste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que possam concluí-lo em data anterior ao início das atividades da residência, comprovando por meio de declaração da instituição de ensino, observando o disposto no item 9.1, inciso V, deste Edital.

3.7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, segundo o art. 1º da Resolução nº1, de 27 de setembro 2017, do Ministério da Educação - MEC. Em conformidade com o art. 2º, é permitido ao egresso realizar programa de residência em apenas mais uma área de concentração diferente da concluída, nos termos da referida Resolução.

4. Da Seleção

4.1. Da Prova Teórica

4.1.1. A Prova Teórica (Anexo II deste Edital– Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas) será aplicada no dia **30 de novembro 2025**, no CESUPA – Campus Alcindo Cacela 2 (Av. Alcindo Cacela, nº 980), com **início às 08:00 horas e término às 12:00 horas (horário local).** A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do candidato, que será disponibilizado a partir do dia **24 de novembro de 2025**, nos termos do item 2.6.1 deste Edital.

4.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova teórica 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições no caso de impresso.

4.1.3. A porta de acesso aos locais de realização da prova teórica será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de prova teórica somente será permitido ao candidato munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais impresso ou em aplicativos digital e apresentar as informações de forma legível:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional ou Conselho Regional de Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto;

4.1.4 Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova teórica: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.5. Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.1.6. Não será permitido, no dia da realização da prova teórica, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Casos excepcionais poderão ter autorização da organização do processo seletivo.

4.1.7. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova teórica nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

4.1.8. O descumprimento do disposto nos itens 4.1.5 e 4.1.6 deste Edital implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova teórica.

4.1.9. A duração da Prova Teórica será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

4.1.10. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da Prova Teórica até que o último deles tenha concluído.

4.1.11. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local da prova teórica, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova teórica e preenchimento do cartão-resposta.

4.1.12. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.1.13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.1.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala da prova teórica após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova teórica, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova teórica.

4.1.15. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na Prova Teórica conforme sua categoria profissional e programa escolhido.

4.1.16. O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **01 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. e o resultado da primeira etapa será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

4.1.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas independente do motivo alegado pelo candidato.

4.2. Da Análise dos Currículos

4.2.1. Nos dias **26 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026** serão realizadas análise de currículo dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica e anexarem os documentos conforme o item 4.2.2 deste Edital.

4.2.2. Para a Análise do Currículo, o candidato deverá anexar na página do Processo Seletivo no site do CESUPA (www.cesupa.br), no **período das 08:00hs do dia 22/12/2025 até as 18:00hs do dia 23/12/2025**, os documentos solicitados abaixo na ordem conforme indicado na página do candidato em **PDF legível** (cada item em PDF anexado em separado), **e no tamanho máximo de 50Mb (**cinquenta megabytes):

a. Cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (arquivo PDF único);

b. Cópia do diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão de curso ou cópia de comprovante de escolaridade, no caso de candidatos matriculados e frequentando o último semestre do curso de graduação (arquivo PDF único);

c. *Curriculum Lattes* completo e atualizado, contento obrigatoriamente a indicação dos itens pontuados conforme o instrumento de avaliação curricular **realizados nos últimos 05 (cinco) anos** (Anexo III deste Edital). **Caso algum dos itens pontuados no referido instrumento de avaliação curricular (exceto a média do histórico escolar) não esteja mencionado no *Curriculum Lattes* e/ou não seja anexado o documento comprobatório do respectivo item, não será realizada a pontuação**, não cabendo qualquer recurso em razão da inobservância deste item do Edital (arquivo PDF único);

d. Instrumento de avaliação curricular de acordo com a sua categoria profissional (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido com identificação do candidato, pontuação alcançada em cada item e total conforme os comprovantes anexados (arquivo PDF único);

4.2.2.1. Os **documentos comprobatórios de cada item** deverão ser **anexados separadamente** nos campos conforme o item avaliado e em um único arquivo em **formato PDF** conforme Instrumento de Avaliação (Anexo III deste Edital) do *Curriculum Lattes*.

4.2.2.2. O candidato é o único responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo conforme o item 4.2.2 deste Edital. O CESUPA não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de Internet no envio do arquivo único em PDF legível realizado pelo candidato.

4.2.3. Somente serão avaliados e pontuados os currículos apresentados à Banca de Avaliação, devidamente **válidos, comprovados, exclusivamente no modelo *Lattes* e com as cópias dos documentos de identificação e de comprovação de escolaridade,** conforme item 4.2.2 deste Edital.

4.2.4. Os diplomas, comprovantes de conclusão de curso e de escolaridade serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o Curso e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.2.5. Os documentos relativos aos Cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente convalidado por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

4.2.6. A análise do currículo terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme distribuição existente na tabela de pontuação em anexo conforme a categoria profissional do candidato (Anexo III deste Edital).

4.3. As Etapas terão os respectivos pesos, como a seguir descrito:

a) Prova Teórica (PT) – 100 (cem) pontos: com peso 7 (sete), de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro do item 4.3.1. deste Edital.

b) Análise do Currículo (AC) - 100 (cem) pontos: com peso 3 (três), de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.1. A Prova Teórica, valendo 100 (cem) pontos, terá a seguinte composição:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS – SUS	15	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	70
TOTAL	50	100

4.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a fórmula PF = [(PT x 7) + (AC x 3)]/10, de forma que o peso da AC corresponda a 30% (trinta por cento) da pontuação final do candidato, e o peso da prova teórica, a 70% (setenta por cento) da pontuação final, onde: PF= pontuação final; PT= pontuação obtida na Prova Teórica; e AC= pontuação obtida na Análise do Currículo.

4.5. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRMS, da COREMU CESUPA e o Regimento Geral do CESUPA.

5. Das Bancas Examinadoras

5.1. Para a avaliação dos candidatos na Análise de Currículo serão constituídas bancas examinadoras, composta por docentes dos PRMS do CESUPA.

6. Dos Recursos

6.1. Após a data de divulgação do gabarito da Prova Teórica e do resultado da Análise do Currículo, o candidato que poderá recorrer dentro do prazo definido no Cronograma do Anexo I deste Edital, acessando a sua página do processo seletivo, observado os requisitos deste Edital.

6.1.1. Não serão aceitos recursos realizados que não observarem as normas deste Edital.

6.1.2. O candidato deverá utilizar o formulário de recurso constante da sua página do processo seletivo, sendo um formulário para cada questão recorrida. O candidato deverá especificar e fundamentar cada uma das questões recorridas. **Os recursos interpostos fora do prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.**

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, utilizando-se, no que couber, as regras já definidas, mediante argumentação lógica e fundamentada referente a sua avaliação curricular a ser realizada na sua página do processo seletivo, observado quanto ao cumprimento dos requisitos para pontuação o disposto no item 4.2.2 alínea "d" deste Edital.

6.1.5. No recurso contra o resultado da análise de currículo não será permitido a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e devidamente fundamentada.

6.1.6. Os recursos da Prova Teórica e da Análise do Currículo serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.7. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é **irrecorrível.**

6.1.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

7. Do Resultado e da Classificação Final no Processo Seletivo

7.1. O **resultado final** deste Processo Seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o **dia 10 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico

www.cesupa.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o de divulgação oficial.

8. Dos Critérios de Desempate

8.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção pública, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

a) obtiver maior pontuação na PROVA TEÓRICA;

b) candidato com menor tempo de término do Curso de Graduação;

c) candidato que tiver maior idade cronológica.

9. Da Matrícula

9.1. Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas na COREMU-CESUPA, sito no *campus* João Paulo do Valle Mendes (Av. Almirante Barroso, nº 3775), devendo apresentar **dia 13 de fevereiro de 2026, de 8:00 às 12:00 horas** a seguinte **documentação, em cópia, 02 (duas) vias, acompanhada dos originais:**

I - Requerimento solicitando matrícula à COREMU – CESUPA (realizado no momento da matrícula);

II - Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

III - Comprovante de Residência Atualizado;

IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;

V - Diploma de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, título provisório, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser posterior a data do início do Programa de Residência em **02/03/2026**;

VI – Profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRMS mediante a apresentação do diploma devidamente convalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com diploma registrado no Conselho.

VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

IX - Carteira de Registro no respectivo Conselho Regional;

X – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

XI - Número da agência e conta corrente do Banco;

XII – Comprovante de inscrição no PIS;

XIII – Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

9.1.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

9.1.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

9.1.3 Os **documentos** recebidos pela instituição serão **convertidos para o meio digital**, observada a vigente legislação.

9.2. Na hipótese de vagas ociosas nos PRMS por não efetivação da matrícula, serão publicadas no endereço eletrônico www.cesupa.br, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

9.3. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU-CESUPA, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. Das Disposições Finais

10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **02 de março de 2026** e terão direito a:

a) bolsa/remuneração conforme legislação;

b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pelo Regimento da COREMU-CESUPA.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **02 de março de 2026**, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREMU-CESUPA.

10.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela COREMU - CESUPA e/ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e, em última instância, pela CNRMS.

Belém (PA), 26 de setembro de 2025.

SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES:07154453249

Assinado de forma digital por SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES:07154453249
Dados: 2025.09.29 08:32:30 -03'00'

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR

ANEXO I – Edital nº 77/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2026

ATIVIDADE	PERÍODO
Data Publicação do Edital no site www.cesupa.br	**29/09/25**
Inscrições e Pagamento das inscrições	**30/09 a 13/11/25 – até as 18hs**
Divulgação das inscrições homologadas / impressão cartão de inscrição	**24/11/25**
Prova Teórica	**30/11/25 – 08hs**
Gabarito da Prova Teórica	**01/12/25**
Recursos da Prova de Teórica	**02 e 03/12/25 – até as 18hs.**
Resultado da 1º etapa	**19/12/25**
Envio do currículo, comprovantes e documentos solicitados	**22 e 23/12/25**
Análise do Currículo	**26/12/25 a 14/01/26**
Resultado da Análise do Currículo	**14/01/26**
Recursos da Análise do Currículo	**15 e 16/01/26– até as 18hs.**
Resultado Final do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2023	**Até 10/02/26**
Matrícula	**13/02/26**
Início das atividades	**02/03/26**

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO – CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático:

1. Organização, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Participação da Comunidade nas diferentes esferas de governo.
3. Pacto pela saúde – Consolidação do SUS.
4. Política Nacional de Humanização.
5. Política Nacional de Atenção Básica / Estratégia Saúde da Família.
6. Diretrizes para custeio e implantação das equipes multiprofissionais na Atenção primária à saúde.
7. Financiamento da Atenção Básica.
8. Redes de atenção à saúde e Linhas de Cuidado.
9. Modelo de atenção às condições crônicas na APS.
10. Planejamento em saúde.
11. Políticas e atuação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Sistema de informação em saúde da Atenção Básica.
13. Política de Educação Permanente em saúde.
14. Programa Nacional de Segurança do paciente.
15. Trabalho em Saúde.
16. Práticas Sociais de Saúde.
17. Gestão e Regulação em Saúde.
18. Política Nacional de Promoção à Saúde.
19. Vigilância em Saúde.
20. Alterações climáticas e sua influência na saúde humana
21. Violência interpessoal e familiar contra criança, adolescente, mulher e idoso.
22. Imunização na APS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1.BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990.
2.BRASIL. Presidência da República. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990.
3.PEDUZZI, MARINA. Equipe multiprofissional em saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública.v:35; p 103-9, 200. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rsp/a/PM8YPvMJLQ4y49Vxj6M7yzt/?format=pdf&lang=pt

4.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
5.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004 Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
6.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União. Brasília- DF, 2006.
7.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.
8.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília-DF, 31/12/2010.
9.BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
10.BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 29/06/2011.
11.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União. Brasília- DF, 2013.
12.BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p.
13.MENDES, EUGÊNIO VILLAÇA. O cuidado das doenças crônicas na Atenção Primária em Saúde. Brasília, 2012. 515p Disponível em:

https://www.conass.org.br/biblioteca/o-cuidado-das-condicoes-cronicas-na-atencao-primaria-a-saude/

14.BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Da Ordem Social: Capitulo II: Seção II: Da Saúde. *Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf*

15.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUSO. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 22/09/2017.

16.BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília:2022. Disponível em: *https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view*

17.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União. Brasília- DF, 2023.

18. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Técnico de Vacinação, criança, adulto e idoso. Brasília:2023

19.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024. Institui, nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília- DF, 2024.

20.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: 2024.

21. Ministério da Saúde. Emergências Climáticas. Disponível em. https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/emergencias-climaticas.

22. OPAS. Mudança climática e saúde: um perfil do Brasil. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/mudanca_climatica_saude.pdf

23.BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 1.271, de 06 de junho de 2014 atualizou a lista de doenças e agravos de notificação compulsória atribuindo caráter imediato (em até 24 horas pelo meio de comunicação mais rápido) à notificação de casos de violência sexual e tentativa de suicídio para as Secretarias Municipais de Saúde.

24. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 são objetos de notificação compulsória casos suspeitos ou confirmados de 'Violência doméstica e/ou outras violências', e de notificação imediata casos de 'Violência sexual e tentativa de suicídio'.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

- **ENFERMAGEM**

1. Política Nacional de Saúde (2024-2027).
2. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem (2017).
3. Programa Nacional de Segurança do Paciente e protocolos de segurança do MS.
4. Processo de Enfermagem.
5. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025.
6. Tuberculose na atenção primária e cuidados de Enfermagem.
7. Controle da tuberculose.
8. Linhas de Cuidado do Adulto com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes MelIitus.
9. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
10. Suporte básico e avançado de vida para adultos.
11. Obstrução de vias aéreas e Insuficiência respiratória aguda (IRA).
12. Saúde Digital.
13. Acolhimento e classificação de risco.
14. Emergências Cardiovasculares.
15. HIV/Aids, Hepatites Virais, Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis.
16. Linhas de cuidado no Acidente Vascular Cerebral (AVC).
17. Diagnóstico e manejo clínico da dengue.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde | 2024-2027. Disponível em: file:///C:/Users/paula/Downloads/Plano%20Nacional%20de%20Sa%C3%BAde%202024-2027.pdf.

2. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017. Aprova a reformulação do Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

3. BRASIL. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2016.

4. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEn). Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. Brasília: ANVISA, 2021.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Tuberculose na atenção primária: protocolo de Enfermagem. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de vigilância da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Linha de cuidado do adulto com hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

9. BRASIL. Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Linha de Cuidado Diabetes Mellitus. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Saúde, 2017.

10. BRASIL. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

11. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf.

12. BRASIL. Universidade do Estado do Ceará. Protocolo de insuficiência respiratória aguda. EBSERH: 2023. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/ch-ufc/acesso-a-informacao/protocolos-e-pops/hospital-universitario-walter-cantidio/protocolos/unidade-do-sistema-respiratorio/pro-ures-003-insuficiencia-respiratoria-aguda.pdf.

13.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Informática do SUS. Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva,

Departamento de Informática do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

14. BRASIL. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Manual de acolhimento e classificação de risco. (On-line). Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/90810/MANUAL-DE-ACOLHIMENTO-E-CLASSIFICAC%CC%A7A%CC%83O-DE-RISCO-DA-REDE-SES-Web.pdf.
15. SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Manual de emergências cardiovasculares. Rio de Janeiro: Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://socerj.org.br/wpcontent/uploads/2022/05/Manual_Emergencias_Cardiovasculares_2022_Versao_Final_Digital_20abril22-1.pdf.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, Hepatites Virais, Sífilis e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
17. 17.Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Recomendações para controle da tuberculose : guia rápido para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 47 p. : Il
18. 18. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no adulto [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. –Brasília : Ministério da Saúde, 2020.
19. 19.Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

- **FISIOTERAPIA**

1. Anatomofisiologia humana.
2. Fisiologia do exercício.
3. Cinesiologia e biomecânica.
4. Recursos fisioterapêuticos: termofotoeletroterapêuticos; manuais; cinesioterapia; mecanoterapia e recursos aquáticos.
5. Fisioterapia na Saúde do trabalhador.
6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia, reumatologia e desportiva.
7. Fisioterapia dermatofuncional.
8. Fisioterapia em neurologia.
9. Fisioterapia no amputado / Tecnologia Assistiva.
10. Fisioterapia em saúde da mulher.
11. Fisioterapia em pediatria e hebiatria.
12. Fisioterapia em geriatria e gerontologia.
13. Fisioterapia em terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal.
14. Fisioterapia respiratória.
15. Fisioterapia cardiovascular.
16. Fisioterapia em Oncologia e Cuidados paliativos.
17. Código de ética e deontologia profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AGNE, Jones E. Eletrotermoterapia: teoria e prática. Santa Maria (RS): Orium, 2005. 365p. il.
2. ANDREWS, James R. (Ed.). Reabilitação física do atleta. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 718p.
3. ASSIS, Rodrigo D. Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica. Editora Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444542. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520444542/.
4. BÉLANGER, Alain-Yvan. Recursos Fisioterapêuticos: Evidências que Fundamentam a Prática Clínica. Editora Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520451816. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451816/.
5. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO). Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.
6. DE ARAUJO, S. Protocolos De Condutas em Terapia Intensiva - Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2013.
7. GOLDING, Douglas N. Reumatologia em medicina e reabilitação. São Paulo: Atheneu, 2001. 334p. il.

8. GUIRRO, Elaine Caldeira de Oliveira; GUIRRO, Rinaldo Roberto de J. Fisioterapia dermato-funcional : fundamentos, recursos, patologias. 3. ed. São Paulo: Manole, 2004. 560p. il.
9. GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1173p.
10. HEBERT, Sizínio, et al. (Org.). Ortopedia e traumatologia : princípios e prática. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 1631p. il.
11. HOPPENFELD, Stanley (Ed.); MURTHY, Vasantha L. (Ed.). Tratamento e reabilitação de fraturas. São Paulo: Manole, 2001. 606p. il.
12. KOPCZYNSKI, Marcos C. Fisioterapia em Neurologia. Editora Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520451748. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451748/.
13. LEMOS, Andrea. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. MedBook Editora, 2014. E-book. ISBN 9786557830239. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786557830239/.
14. LENT, R. (2019). O cérebro aprendiz: neuroplasticidade e educação. (1ª ed). Rio de Janeiro, RJ: Atheneu.
15. LIMA JÚNIOR, Edmar Maciel (Ed.); SERRA, Maria Cristina do Valle Freitas (Ed.). Tratado de queimaduras. São Paulo: Atheneu, 2006. 656p. il.
16. LUVIZUTTO, Gustavo J.; SOUZA, Luciane A. Pascucci Sande de. Reabilitação Neurofuncional: Teoria e Prática. Thieme Brazil, 2022. E-book. ISBN 9786555721355. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555721355/.
17. MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 557p.
18. MORENO, Adriana L. Fisioterapia em uroginecologia 2a ed. Editora Manole, 2009. E-book. ISBN 9788520459539. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520459539/.
19. MORSCH, Patrícia (Org.); PEREIRA, Gustavo Nunes (Org.); BÓS, Ângelo José Gonçalves (Org.). Fisioterapia em gerontologia. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. 340p.
20. SANDRI, P. et al. Manual Prático de Ventilação Mecânica Em Pronto-Socorro e UTI. Rio de Janeiro: EDITORA ATHENEU RIO, 2014.
21. SARMENTO, G. J. V. et al. Princípios e práticas de ventilação mecânica. 2ª edição. Barueri: Editora Manole, 2013.
22. SARMENTO, George Jerre V.; CARVALHO, Fabiane Alves de; PEIXE, Adriana de Arruda F. Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia. 2a ed. Editora Manole, 2011. E-book. ISBN 9788520459591. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520459591/.

23. SARMENTO, George Jerre Vieira (Org.); SHIGUEMOTO, Tathiana Santana (Ed.); RIBEIRO, Denise Cardoso (Ed.). O ABC da fisioterapia respiratória. Barueri: Manole, 2009, 554 p.
24. SCHETTINO, G.; CARDOSO, L. F. Paciente crítico: diagnóstico e tratamento. 2ª edição. Barueri: Manole, 2012.
25. SCHVARTSMAN, Benita G S.; JR., Paulo Taufi M.; CARNEIRO-SAMPAIO, Magda. Fisioterapia – 2. ed - Coleção Pediatria. Editora Manole, 2018. E-book. ISBN 9788520455845. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455845/.
26. SHEPHERD, Roberta B. Fisioterapia em pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos, 2006. 421p. il.
27. SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace do. Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher, 2ª edição. Grupo GEN, 2018. E-book. ISBN 9788527734660. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527734660/.
28. SOUZA, Naylla Morais de; RODRIGUES, Talita G.;FRACASSO, Bruno; et al. Fisioterapia: Saúde do Trabalhador. Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901701.Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901701/.
29. STARKEY, Chad. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. Editora Manole, 2017. E-book. ISBN 9788520454435. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520454435/.
30. UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi (Org.). Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular. São Paulo: Manole, 2006. 207p. il.
31. VEGA, J. M. et al(ed.). Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu Editora, 2012.
32. WEST, John B. Fisiologia Respiratória Principios Básicos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 240p.
33. WEST, John B.; LUKS, A. M. Fisiopatologia pulmonar de West: princípios básicos. 10 ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.
34. ZATISIORSKY, Vladimir M. (Ed.). Biomecânica no esporte: performance do desempenho e prevenção de lesão. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 519p. (A enciclopédia de medicina do esporte; 9).

- **NUTRIÇÃO**

1. Políticas públicas de nutrição para saúde da mulher e da criança.
2. Programas de alimentação e nutrição.
3. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano a alimentação adequada.
4. Sistemas de vigilância nutricional.
5. Atuação do nutricionista na Atenção Básica (AB) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).
6. Ética profissional na atuação do nutricionista.
7. Nutrição em Obstetrícia, Neonatologia (a termo, pré-termo e pós-termo), Pediatria e Adolescência.
8. Fisiopatologias e dietoterapia nas diferentes condições clínicas.
9. Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral – indicação, contra-indicação, complicação e tipo de fórmulas.
10. Suplementos Nutricionais Orais.
11. Obesidade e seus tratamentos.
12. Nutrição Clínica no Adulto.
13. Triagem, Avaliação e Diagnóstico nutricional nas diversas faixas etárias e nas enfermidades.
14. Exames laboratoriais – interpretação e solicitação.
15. Interação droga-nutrientes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: manual operacional / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Ministério da

Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 34 p. : il.

5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 302 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1767-0.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Matriz de ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde: manual de implementação / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. PROTEJA: Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil: orientações técnicas [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
14. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - RESOLUÇÃO CFN Nº 334/2004(Nova Redação). Código de Ética do Nutricionista. Conselho Federal de Nutrição - RESOLUÇÃO CFN Nº 380/2005 (*) Atribuições principal e específicas dos nutricionistas, conforme área de atuação.
15. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Casos éticos comentados /Conselho Federal de Nutricionistas - Brasília: CFN, 2022.
16. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica.
17. CUPPARI,L.;Nutrição: Clínica no Adulto. 4 ed. São Paulo: Manole,2018.
18. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2016 – 2025.
19. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Nefrologia – 2016 – 2023.
20. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral – BRASPEN, 2018 – 2023.
21. Diretrizes e publicações da Sociedade Brasileira de Diabetes – 2021 – 2025.
22. Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 15 p.: il.
23. Guia prático de alimentação da criança de 0 a 5 anos - 2021. / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamentos Científicos de Nutrologia e Pediatria Ambulatorial. São Paulo: SBP, 2021. 74 f.
24. LEÃO, Marília. O Direito Humano À Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional / organizadora, Marília Leão. – Brasília: ABRANDH, 2013.
25. Manual de Alimentação: orientações para alimentação do lactente ao adolescente, na escola, na gestante, na prevenção de doenças e

segurança alimentar / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. – 4a. ed. - São Paulo: SBP, 2018. 172 p.

26. MANUAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL 2a EDIÇÃO – ATUALIZADA - 2021/ Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. São Paulo: SBP. 2021. 120 p.
27. NORONHA, Gustavo Souto; MALUF, Renato Sergio; CASTRO, Leonardo;NORONHA, José Carvalho de; DELGADO, Nelson Giordano; GADELHA, Paulo (org.). Alimentação e nutrição no Brasil: perspectiva na segurança e soberania alimentar [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Edições Livres, 2023. 452 p.
28. Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. 3a. Ed. – São Paulo: SBP. 2019. 236 p.
29. RECINE, Elisabetta; LEÃO, Marília; CARVALHO, Maria de Fátima; O papel do nutricionista na atenção primária à saúde [organização Conselho Federal de Nutricionistas]. - 3.ed. - Brasília, DF: Conselho Federal de Nutricionistas, 2015.
30. SALGADO, Jocelem. Alimentos funcionais. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.
31. WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral enteral e parenteral: prática clínica. 5. ed. São Paulo: Atheneu, 2017.
32. ABESO – Posicionamento e Diretrizes – 2016 – 2025.
33. Oliveira F.L.C. et al. **Manual de Terapia Nutricional Pediátrica**. 1º ed. Barueri/ SP: Manole,2014. São Paulo

ANEXO III

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO I

CATEGORIA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Nome:_____

Inscrição_____ Data: _____/_____/_____

( )Programa de Atenção Básica ( )Programa de Neurologia

( ) Enfermagem

Nota do Currículo:_____

	Atividades Exercidas	***Nº de Docs. Anexar***	***Pontos por Doc.***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Alcançada***	***Tipo de documento à apresentar***
01	*Estágio curricular não obrigatório em área afim com carga horária mínima 180h*	*1*	*10,0*	*10,0*		*Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa com assinatura do responsável legal da instituição cedente do estágio*
02	*Média final do curso de graduação ou até o período atual cursado*	*1*	*5,0-7,0* *7,1-9,0* *9,1-10,0*	*5,0* *10,0* *15,0*		*Histórico Escolar do Curso de Graduação*
03	*a.Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 30hs na área de formação profissional*	*2*	*5,0*	*10,0*		*Certificado/declaração comprovando a carga horária.*
	b.Cursos de Suporte de Vida (BLS/ACLS/PALS)	*3*	*3,0*	*9,0*		*Certificado ou carteirinha reconhecida do curso*
04	*a.Artigos completos publicados em revistas indexadas da área da saúde.*	*2*	*7,0*	*14,0*		*Cópia completa do artigo publicado com referência da revista com ISSN.*
	b.Trabalhos publicados em revistas não indexadas em	*2*	*5,0*	*10,0*		*Cópia do resumo do trabalho publicado com referência da*

	anais de congresso, simpósios, encontros e outros ou capítulos de livros.					*revista na qual foi publicada ou do capítulo do livro com ISBN.*
05	*Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação com carga horária superior/igual à 60hs.*	*1*	*10,0*	*10,0*		*Declaração com papel timbrado da Instituição com assinatura da direção e/ou coordenação da instituição indicando a carga horária.*
06	*Participação em projetos vinculados à instituições de ensino de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)*	*1*	*6,0*	*6,0*		*Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição*
07	*Apresentação de trabalhos em eventos científicos*	*2*	*4,0*	*8,0*		*Certificação/declaração de apresentação do trabalho no evento cientifico*
08	*a.Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.*	*3*	*1,0*	*3,0*		*Certificado/declaração emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento cientifico.*
	b.Participação em Congressos	*5*	*1,0*	*5,0*		

Nota 01: *O item 02 não precisa ser mencionado no currículo lattes.*

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II

CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

Nome:_____

Inscrição_____ Data: _____/_____/_____

( )Programa de Atenção Básica ( )Programa de Neurologia

( ) Fisioterapia ( ) Nutrição

Nota do Currículo:_____

	Atividades Exercidas	***Nº de Docs. Anexar***	***Pontos por Doc.***	***Pontuação Máxima***	***Pontuação Alcançada***	***Tipo de documento à apresentar***
01	*Estágio curricular não obrigatório em área afim com carga horária mínima 180h*	*1*	*10,0*	*10,0*		*Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa com assinatura do responsável legal da instituição cedente do estágio*
02	*Média final do curso de graduação ou até o período atual cursado*	*1*	*5,0-7,0* *7,1-9,0* *9,1-10,0*	*5,0* *10,0* *15,0*		*Histórico Escolar do Curso de Graduação*
03	*a.Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 30hs na área de formação profissional*	*2*	*5,0*	*10,0*		*Certificado/declaração comprovando a carga horária.*
	b.Cursos de Suporte de Vida (BLS)	*1*	*3,0*	*3,0*		*Certificado ou carteirinha reconhecida do curso*
04	*a.Artigos completos publicados em revistas indexadas da área da saúde*	*2*	*7,0*	*14,0*		*Cópia completa do artigo publicado com referência da revista com ISSN.*
	b.Trabalhos publicados em revistas não indexadas em	*2*	*5,0*	*10,0*		*Cópia do resumo do trabalho publicado com referência da*

	anais de congresso, simpósios, encontros e outros ou capítulos de livros com ISBN					*revista na qual foi publicada ou do capitulo do livro com ISBN*
05	*Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação com carga horária superior/igual à 60hs.*	*1*	*10,0*	*10,0*		*Declaração com papel timbrado da Instituição com assinatura da direção e/ou coordenação da instituição indicando a carga horária.*
06	*Participação em projetos vinculados à instituições de ensino de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)*	*2*	*6,0*	*12,0*		*Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição*
07	*Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos*	*2*	*4,0*	*8,0*		*Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento cientifico.*
08	*a.Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.*	*3*	*1,0*	*3,0*		*Certificado/declaração emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento cientifico.*
	b.Participação em Congressos	*5*	*1,0*	*5,0*		

Nota 01: *O item 02 não precisa ser mencionado no currículo lattes.*

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) pelo presente instrumento, CONSENTE, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO DO CESUPA, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)